



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 04/01/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de Janeiro de 2021


DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 de Janeiro de 2021

CONTRATADA: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Patrícia Oliveira de Jesus
MEMBRO



Manoel Cristian Santos Ramos
PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso.

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão



Buerarema, 04 de Janeiro de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Quaco
Ivna Oliveira Mororó

Secretária de Saúde

Decreto 006/2017

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO
SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrahn Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
 - 02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 - 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
 - 2043 – Manutenção das Ações do Bloco MAC
 - 2053 – Enfrentamento de Emergência COVID-19
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%
 - 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Buerarema – Ba, 06 de Janeiro de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 001/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Parecer

Proc. Administrativo: 001/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS - ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93 –
REQUISITOS - POSSIBILIDADE***

1. Considerações Preliminares.

De início, convém destacar que para efeito de análise foi encaminhado apenas uma minuta de Édito, intitulado de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivo pelo qual o opinativo tratará dos demais termos da avença de forma genérica e abstrata. Esta consultoria presta parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

De fato, presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto sob análise, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ademais, entende-se que as manifestações desta Consultoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, o gestor público pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como simples orientação jurídica, não tem natureza vinculante e visa tão somente auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente o interesse público.



2. *Relatório.*

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO**, cuja parte inicial descreve a dispensa da seguinte forma:

"O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso. Prazo 26/02/2021. Totalizando R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 001/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93"**

3. *Mérito.*

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Administração Pública deve selecionar com quem contratar, definir as condições de



fato e de direito no intuito de obter sempre a proposta mais vantajosa, subordinando-se aos princípios legais. Nesse sentido, entende-se por proposta mais vantajosa aquela em que a prestação do serviço pelo particular se adequa e satisfaz ao interesse público, além da Administração assumir prestação menos onerosa com a melhor qualidade do serviço.

Portanto, a ausência de licitação somente se admite por exceção e, tão somente, nos casos indicados em lei. As exceções encontram respaldo constitucional e nas definições legais da Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Observa-se, assim, que os pedidos de dispensa com base em situações de exceção, conforme disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, devem ser necessariamente justificados.

A interpretação do quanto estabelecido no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por força do Decreto nº 9.412/2018, nos permite concluir que é dispensável a licitação para outros serviços, que não sejam de engenharia, de valor estimado em até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Assim, no que se refere a contratação em comento podemos considerar que enquadra-se no caso de dispensa de licitação prevista no dispositivo acima mencionado, permitindo, portanto, a contratação direta sem licitação, estando este ato discricionário submetido à exigência de motivação satisfatória.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os motivos da ausência de licitação, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante para contratação direta em condições compatíveis com as praticadas no mercado.

Para que a compatibilidade com os preços de mercado seja comprovada a orientação é no sentido de que sejam obtidos ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. Essa construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:



"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

Portanto, a verificação pelo administrador público, de que o valor estimado para a contratação, constante no processo licitatório ou de contratação direta, observa os preços praticados pelo mercado para a execução dos serviços ou obras, ou o fornecimento de bens, constitui-se em garantia da legalidade e regularidade da dispensa, evitando-se a contratação com base em preços elevados ou superfaturados, em reprovável desperdício de recursos públicos.

4. Conclusão.

Isto posto, concluímos que o objeto a ser licitado mostra-se compatível com a exceção prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 opinando pela possibilidade jurídica do pleito em questão, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os seguintes apontamentos:

- 1) Seja verificada a regularidade da documentação do contratado quando da efetiva celebração do contrato.
- 2) Recomenda-se a numeração das páginas do processo administrativo.
- 3) Sejam anexados 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos atestando que os preços praticados estão compatíveis com o valor de mercado



- 4) Em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município aviso contendo o resumo da dispensa e do contrato administrativo, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo.
- 5) Seja o processo em tela submetido à análise da Controladoria Geral do Município – CGM a quem cabe, através de seus sistemas de controle interno examinar o processo sob os aspectos da publicidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

É o parecer, SMJ.

Buerarema, 08 de Janeiro de 2021

Marina Reis Ganda

OAB BA 55.558



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretaria de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 001/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, com um valor de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 12 de Janeiro de 2021



Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, contratando a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, com um valor total de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 12 de Janeiro de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.935.631/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

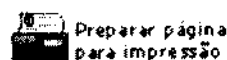
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:26 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **AF56.0A53.6115.83C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203379735

RAZÃO SOCIAL	
OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.535.045	03.935.631/0001-90

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.1761/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.631/0001-90

Certidão n°: 31976268/2020

Expedição: 03/12/2020, às 15:46:01

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.935.631/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021 - Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297. Vigência 26/02/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais).

Buerarema - BA, 12 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297.

Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso Ratificado na data de 12 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 12 de Janeiro de 2021


Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021 – Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, contratando a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 12 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais).

Buerarema - BA, 12 de Janeiro de 2021

Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

CONTRATO



CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A EMPRESA OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de -2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730 e a Empresa **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio, o Sr. Milton Benedito Ribeiro Marques, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0119835908, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.369.875-87 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua Félix Mendonça, nº 823, Apt. 301, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-351, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 001/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto fornecimento de oxigênio medicinal gasoso.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Parágrafo Primeiro - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na realização dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Segundo - Esse Contrato será no regime de Comodato onde a empresa Contratada fornecerá os cilindros com as capacidades solicitadas para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com os custos já inclusos na proposta de preços e que serão devolvidos no fim do contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato está vinculado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2021, com base na Lei 8.666/93.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde a seguir especificada:

- a) Poder: 02 - Poder Executivo
- b) Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 - Secretaria de Saúde
 - 02 - Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 - 2042 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
 - 2043 - Manutenção das Ações do Bloco MAC
 - 2053 - Enfrentamento de Emergência COVID-19
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 02 - 15%
 - 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 14.821,00** (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais).

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1M ³	M ³	15	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL G 1M ³	M ³	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5M ³	M ³	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,5 M ³	M ³	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
5	AR MEDICINAL PP 2,4 M ³	M ³	24	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
				VALOR TOTAL	R\$ 14.821,00

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será mensal em conformidade aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde que realizará verificação da conformidade do objeto.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6 - O contrato terá um prazo até 26/02/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

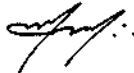
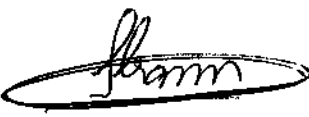
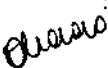
V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- d) Fornecer os cilindros em regime de Comodato.
- e) A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
 - a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
 - b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
 - c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
 - d) Prova de regularidade junto ao INSS;
 - e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
 - f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- f) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

Avenida Governador Almon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- b) Receber os cilindros em regime de Comodato.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução do presente contrato é de aquisição por item correspondente ao objeto.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.


Handwritten signature: [Signature]
**Avenida Cães Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema-Ba, 12 de Janeiro de 2021



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante




Milton Benedito Ribeiro Marques
Oxmaster Gases e Equipamentos LTDA
Contratada

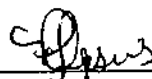


Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



CPF: 0652600524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, para a contratação da Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, com um valor global de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, firmado com a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, com um valor global de R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 12 de Janeiro de 2021


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

PUBLICAÇÕES FINAIS



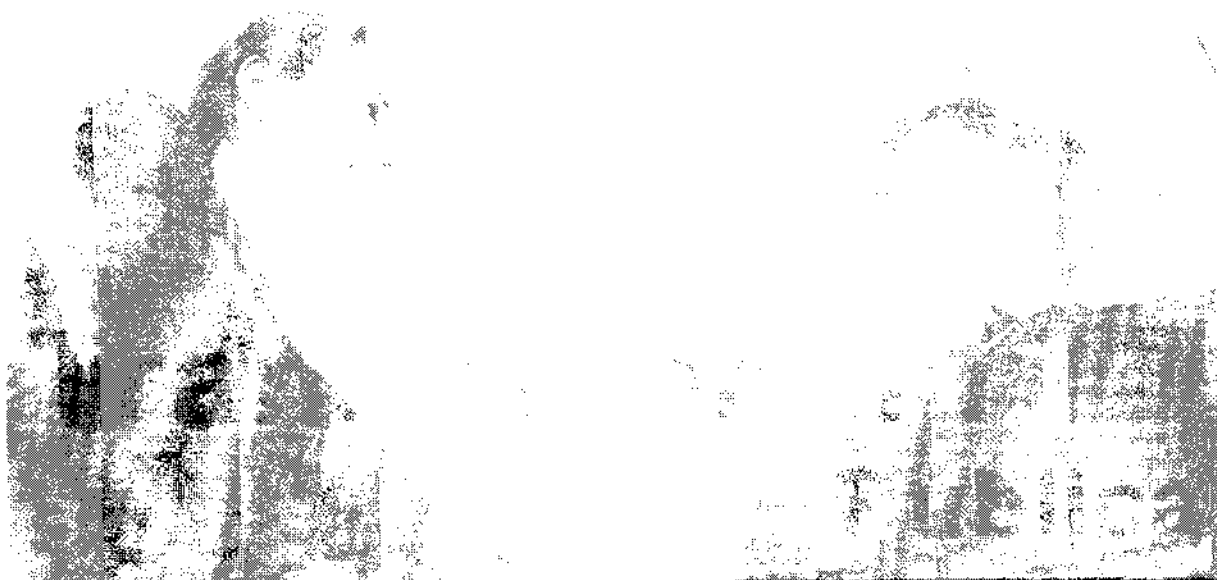
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00868 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05446454FEP678DFB211613A654268E

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 041/2020.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS001/2021.
EXTRATO DO CONTRATO Nº INF001/2021.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039A/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039A/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039A/2020.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 047/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 046/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso. Prazo 26/02/2021. Totalizando R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 001/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro, CEP: 45.600-297. Valor global R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais). Adjudicado o objeto no dia 12 de Janeiro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59BD79B25A5B4A339D96BFC96A69B9FA

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24. da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, toma público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para a Empresa OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1301, Bairro Centro. CEP: 45.600-297. Valor global R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte um reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 12/01/2020. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADO** - OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 03.935.631/0001-90 - **OBJETO**: fornecimento de oxigênio medicinal gasoso; Data do Contrato 12/01/2021; Prazo: 26/02/2021; Valor do Contrato R\$ 14.821,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 12 de Janeiro de 2021 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59BD79B25A5B4A339D9B9FC96A69B9FA